



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Diretoria Financeira



JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº. 25/2021, celebrado entre esta Câmara e a empresa **LUIZ MAGNO MONTEIRO SANTANA EIRELI CNPJ sob o nº. 25.015.282/0001-21**, mediante as considerações a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção preventiva, em aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados em diversos setores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que essa necessidade da manutenção preventiva, em aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados em diversos setores desta Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, visando o bem-estar, saúde e conforto dos funcionários e conservação de equipamentos;

*Considerando que a Empresa **LUIZ MAGNO MONTEIRO SANTANA EIRELI**, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;*

Considerando que os serviços são essenciais para a Administração;

Considerando que a empresa cumpri rigorosamente com suas obrigações e, satisfazendo, plenamente, as necessidades da Administração;

Considerando, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, que o preço da contratada, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso;

Considerando, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

*Considerando, por fim, que a empresa **LUIZ MAGNO MONTEIRO SANTANA EIRELI**, tem contratada os serviços de manutenção preventiva, em aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados em diversos setores desta Câmara Municipal, através Contrato nº 25/2021 decorrente do Pregão Presencial n. 05/2021 sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº. 25/2021.*

Nossa Senhora da Glória, 11 de outubro de 2022

Diretoria Financeira

Maria Vanuzia S. Melo
Secretária de Finanças

Nos termos da Justificativa apresentada e em conformidade com a legislação vigente, autorizo!

Em 11/10/2022.

Ancelmo Andrade Dantas
Presidente da Câmara Municipal
de Nossa Senhora da Glória